



### CHAMADA INTERNA 001/2022/PROPE

#### Chamada interna para ranqueamento de Programas de Pós-graduação acadêmicos para participação no EDITAL Nº 16/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE), no uso de suas atribuições, torna público a Chamada Interna 002/2022/PROPE.

#### 1. OBJETIVO

Fazer o ranqueamento interno dos Programas de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu acadêmicos "Emergente" e "em Consolidação" da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para participarem do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOUTORADO – ESTRATÉGICO, EDITAL Nº 16/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 2. DA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

2.1. A inscrição para esta seleção interna deve ser realizada pelo coordenador em exercício do Programa de Pós-graduação (PPG) que atender aos preceitos do item 5 do Edital Nº 16/2022 da Capes e um dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser PPG stricto sensu acadêmico "**Emergente**", em funcionamento a partir de 2013;
- 2.1.2. Ser PPG stricto sensu acadêmico "**em Consolidação**", que tenham permanecido com nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos dois ciclos de avaliação (trienal 2013 – compreende o período de 2010 a 2012, e quadrienal 2017 – compreende o período de 2013 a 2016).

2.2. A inscrição deve ser realizada pelo coordenador em exercício, via email da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, [prope@ufsj.edu.br](mailto:prope@ufsj.edu.br).

2.3. O título do email de inscrição deve ser "Inscrição seleção interna Edital nº 16/2022 - CAPES".

2.4. O coordenador responsável pela submissão deve anexar uma declaração, junto ao email de submissão, explicitando: **a)** que o Programa se enquadra em uma das categorias do edital, "Emergente" ou em "em Consolidação", **b)** que o PPG

atende aos preceitos do edital Nº 16/2022 da Capes, e, **c)** que se compromete com a submissão da Proposta no prazo estabelecido pela Capes, caso o PPG seja selecionado internamente na UFSJ.

2.5. A submissão por PPG multicêntricos ou em associação somente pode ser realizada/homologada via instituição coordenadora.

### 3. DOS CRITÉRIOS E RANQUEAMENTO DOS PROGRAMAS INSCRITOS

3.1. Considerando que o público alvo definido pelo Edital nº 16/2022 da CAPES são os PPG stricto sensu acadêmicos com notas igual ou inferior a 4, o ranqueamento interno dos PPG inscritos, nos termos desta chamada, será realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- I) PPG nota **4 com curso de doutorado**.
- II) PPG nota **4 sem curso de doutorado**.
- III) **PPG nota 3** que tenham permanecido com nota igual a 3 nos últimos dois últimos ciclos avaliativos (trienal 2013 e quadrienal 2017).
- IV) **PPG nota 3** que tenha sido avaliado apenas no último ciclo avaliativo (quadrienal 2017);
- V) **PPG nota 3** que recebeu a nota 3 e iniciou suas atividades após o último ciclo avaliativo (quadrienal 2017);
- VI) **PPG conceito A**.

3.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de prioridades, nesta ordem de aplicabilidade: maior tempo de funcionamento e maior soma do número de defesas dos anos de 2019, 2020 e 2021.

3.3. Os PPGs classificados até a 10ª posição poderão apresentar os respectivos projetos junto à Capes, nos termos do Edital Nº 16/2022, com posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

3.4. Em caso de desistência de submissão, por parte de algum PPG, o coordenador deve comunicar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final desta seleção interna, para que a Pró-reitoria comunique, imediatamente, o próximo classificado do ranqueamento.



#### 4. CRONOGRAMA

4.1. O cronograma para seleção interna deve seguir as datas descritas no quadro a seguir.

Lançamento do edital interno	28/03/2022
Prazo máximo para os coordenadores se inscrevem junto à PROPE	04/04/2022
Prazo máximo para divulgação do resultado da seleção interna	05/04/2022
Prazo máximo para interposição de recurso	07/04/2022
Prazo máximo para divulgação do resultado final	08/04/2022
Prazo para o coordenador comunicar a PROPE sobre desistência	12/04/2022

4.2. Considerando que o item 5.3 do edital Nº 16/2022 da Capes determina a necessidade de homologação pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, o prazo para finalizar as submissões pelos coordenadores será pactuado entre os selecionados e a PROPE.

#### 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RANQUEAMENTO

5.1. Todos os atos e resultados referentes a esta chamada serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPE ([www.ufsj.edu.br/prope/editais\\_da\\_prope.php](http://www.ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php)), conforme cronograma apresentado.

#### 6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. A interposição de recurso em relação ao resultado poderá ser realizada no período indicado no cronograma e direcionado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE), [prope@ufsj.edu.br](mailto:prope@ufsj.edu.br).

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos ou que suscitem divergências quanto à interpretação dos termos desta chamada interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPE.

São João del-Rei, 28 de março de 2022.

Prof. André de Oliveira Baldoni  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação